

Lei nº 1.436, de 22 de setembro de 2021.
(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 1.670.000,00 (Um milhão e seiscentos e setenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(249)12.361.2004.2032 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	162.000,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(821)15.122.1003.2018 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504.000,00
(355)15.452.2005.2036 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	63.000,00
(421)15.452.2019.2087 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327.000,00
(417)17.512.2019.1048 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	205.000,00
(314)15.452.2005.1014 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(423)20.122.1003.2006 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399.000,00
Total Suplementação:	1.670.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(40)4.122.1004.2056 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
(39)4.122.1004.2056 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
(41)4.122.1004.2056 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(42)4.122.1004.2056 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(38)4.122.1004.2056 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
(43)4.122.1004.2056 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(112)12.361.2001.2020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
(102)12.365.2001.1004 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00
(100)12.365.2001.1004 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
(148)12.365.2002.2022 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62.000,00

02.06 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

(303)27.812.1003.2019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
(300)27.812.1003.2019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(313)13.392.2011.1030 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	70.000,00
(322)13.392.2011.1039 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00

02.08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)

(734)8.243.2010.2053 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(642)8.241.2008.1026 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(644)8.241.2008.1026 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
(641)8.241.2008.1026 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(639)8.241.2008.1026 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

(652)8.244.2008.2039 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(837)8.243.2010.2091 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(737)8.243.2010.2053 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(736)8.243.2010.2053 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(735)8.243.2010.2053 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
02.09 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(402)20.608.2017.1042 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
(401)20.608.2017.1042 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
(266)15.451.2005.1007 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	76.000,00
(415)17.512.2019.1047 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(416)17.512.2019.1047 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
(408)11.334.2017.1050 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(407)11.334.2017.1050 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(406)11.334.2017.1050 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(405)11.334.2017.1050 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(409)16.482.2018.1044 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(410)16.482.2018.1044 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
(404)20.608.2017.1042 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(403)20.608.2017.1042 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(635)20.608.2006.1021 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	99.000,00
(634)20.608.2006.1021 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
(667)20.608.2017.1043 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(666)20.608.2017.1043 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(665)20.608.2017.1043 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
(570)18.544.2006.1019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	103.000,00
(525)18.544.2006.1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
(526)18.544.2006.1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
(522)18.544.2006.1015 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(807)8.244.2009.2048 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(806)8.244.2009.2048 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(594)10.302.2014.1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
(593)10.302.2014.1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
Total Anulação:	1.670.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 22 de setembro de 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município de Sumé